

**Perguntas e respostas sobre o edital Incra 214/2021**  
**de notificação e convocação dos beneficiários evadidos**

**1- Porque meu nome está na lista?**

Resposta: Quando as famílias entram na política pública de reforma agrária e recebem a concessão de uso de um lote, elas assumem obrigações legais para poder permanecer na terra. Estas obrigações envolvem:

- I - explorar o imóvel direta e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar;
- II - não ceder a posse ou a propriedade da parcela recebida, ainda que provisória e parcialmente, para uso ou exploração por outras pessoas;
- III - observar a legislação ambiental, em especial quanto à manutenção e à preservação das áreas de reserva legal e de preservação permanente;
- IV - cumprir demais obrigações e compromissos previstos no instrumento contratual de concessão de uso.

Se você recebeu a notificação é porque o Incra recebeu alguma denúncia ou verificou que unidade familiar não está cumprindo algum ponto das questões apontadas acima.

**2- Meu nome está na lista, o que isto significa?**

Resposta: Se o seu nome está na lista, significa que você está sendo notificado a prestar esclarecimentos quanto à alguma situação de irregularidade constatada no lote. Neste caso, você deverá seguir as orientações que estão descritas no edital para a apresentação de defesa, que pode ser encaminhada tanto pelos Correios quanto por formulário eletrônico.

**3 - Meu nome não está na lista, não recebi notificação nenhuma, mas moro no assentamento, e agora?**

Resposta: Se você é beneficiário da reforma agrária e seu nome não está na lista, você não recebeu nenhuma notificação, ou seja, não há com o que se preocupar. Você deve estar em regularidade junto ao Incra e não precisa apresentar nenhum documento ou justificativa.

Agora, se você não é beneficiário da reforma agrária e não deu entrada em seu requerimento de regularização, você deve entrar em contato imediatamente com Incra, para a regularização de sua situação no lote. Neste caso, você pode encaminhar um e-mail ao Incra, solicitando maiores informações quanto à documentação necessária à regularização, no seguinte endereço: [servico.assentamentos@cta.incra.gov.br](mailto:servico.assentamentos@cta.incra.gov.br), ou ligar para o telefone (41) 3360-6587.

**4- Meu nome está na lista, mas estou em outro assentamento, o que eu tenho que fazer?**

Resposta: Se o seu nome está na lista e você está morando em outro assentamento, isto significa que você está em situação irregular perante o Incra e pode ser eliminado do programa de reforma agrária. Neste caso, você deverá seguir as orientações que

estão descritas no edital para a apresentação de defesa, que pode ser encaminhada tanto pelos Correios quanto por formulário eletrônico.

**6-Meu marido/esposa está com o nome na lista, o que eu tenho que fazer?**

Resposta: Se você não está na lista, mas seu marido ou esposa está, vocês deverão seguir as orientações que estão descritas no edital para a apresentação de defesa, que pode ser encaminhada tanto pelos Correios quanto por formulário eletrônico.

**7- Me separei, mas mesmo assim meu nome está na lista, o que eu tenho que fazer?**

Resposta: Se você se separou e mesmo assim seu nome está na lista como titular ou cônjuge/companheiro(a) naquela lote, você deverá seguir as orientações que estão descritas no edital para a apresentação de defesa, que pode ser encaminhada tanto pelos Correios quanto por formulário eletrônico.

**8-Meu nome está na lista, mas eu já vendi meu lote. Eu tenho que fazer a defesa?**

Resposta: Tem sim! Você pode regularizar sua situação junto ao Governo Federal. Você ainda pode regularizar sua saída do lote, ou seja, seu contrato pode ser rescindido com o consentimento do Incra.

**9-Meu nome está na lista, mas eu não moro mais no lote. Eu tenho que fazer a defesa?**

Resposta: Tem sim! Você pode regularizar sua situação junto ao governo federal. Você ainda pode regularizar sua saída do lote, ou seja, seu contrato pode ser rescindido com o consentimento do Incra.

**10-O que acontece se meu nome está na lista e eu não apresentar nenhum documento no Incra?**

Resposta: Se você não apresentar nenhuma defesa para as irregularidades apontadas no edital, você será excluído do Programa Nacional de Reforma Agrária e não poderá ser selecionado ou regularizado em nenhuma outra área da reforma agrária no país. O lote será retomado pelo Incra, que decidirá pela reintegração de posse da área ou regularização de uma outra família no local.

**11-O que acontece com as pessoas que foram notificadas na lista?**

Resposta: As pessoas devem seguir as orientações que estão descritas no edital para a apresentação de defesa, que pode ser encaminhada tanto pelos Correios quanto por formulário eletrônico. Caso as pessoas notificadas comprovem que não estão em situação de irregularidade no lote, a notificação é retirada e sua situação volta à normalidade. Caso as pessoas assumam o compromisso para o saneamento da irregularidade, as mesmas deverão comparecer junto ao Incra para a firmar um Termo de Compromisso de saneamento.

Mas as pessoas que abandonaram suas parcelas, venderam o lote e não apresentaram defesa, elas deverão ser eliminadas do Programa Nacional de Reforma Agrária. O nome delas ficará registrado em uma listagem e as mesmas não poderão mais ser beneficiadas com o Programa Nacional de Reforma Agrária em nenhum local do país.

### **12-Meu nome está na lista, mas estou em meu lote. O que devo fazer?**

Resposta: Você deverá seguir as orientações que estão descritas no edital para a apresentação de defesa, que pode ser encaminhada tanto pelos Correios quanto por formulário eletrônico. Se você não apresentar defesa, você será excluído do Programa Nacional de Reforma Agrária e não poderá ser selecionado ou regularizado em nenhuma outra área da reforma agrária. O lote será retomado pelo Incra, que decidirá pela reintegração de posse da área ou regularização de outra família no local.

### **13-Como eu faço a minha defesa?**

Resposta: Você deve imprimir, preencher e assinar (com firma reconhecida em cartório) o seguinte documento: [https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/ANEXO\\_02\\_EDITAL\\_PR\\_241\\_2021\\_FORMULARIO\\_DEFESA.pdf](https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/ANEXO_02_EDITAL_PR_241_2021_FORMULARIO_DEFESA.pdf)

Depois de preenchido este formulário, você tem duas alternativas:

- 1- Encaminhar o documento ao Incra pelos Correios, ou
- 2- Digitalizar o documento e enviar seu arquivo pela internet por meio deste link aqui: <https://forms.gle/iqATRDcDQ4f7ZXNf7>

Nas duas situações, você pode juntar outros documentos que entender necessário para esclarecer melhor sua situação e comprovar sua defesa.

### **14-Onde eu entrego a minha defesa?**

Resposta: Depois de imprimir, preencher e assinar (com firma reconhecida em cartório) o seguinte documento [https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/ANEXO\\_02\\_EDITAL\\_PR\\_241\\_2021\\_FORMULARIO\\_DEFESA.pdf](https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/ANEXO_02_EDITAL_PR_241_2021_FORMULARIO_DEFESA.pdf) e juntar outros documentos que entender necessário para esclarecer melhor sua situação e comprovar sua defesa, você pode enviar sua documentação pelos Correios ou por meio eletrônico.

Se você optar por enviar pelos Correios: pode postar todos os documentos pelos Correios para o endereço 'Superintendência Regional do Incra no Paraná, Serviço de Desenvolvimento - SR(09)D3, Rua Dr. Faivre, 1220, 9º andar, Curitiba-PR, CEP 80060-140'.

Se você desejar enviar por meio eletrônico: você deve igualmente imprimir, preencher e assinar o formulário também com firma reconhecida em cartório. Aí você pode tirar uma foto ou escanear o documento (na extensão pdf ou jpeg) e encaminhado pelo link <https://forms.gle/iqATRDcDQ4f7ZXNf7> ou por meio do QR CODE representado a seguir:

### **15- Eu não posso me dirigir ao Incra, como eu posso apresentar minha defesa?**

Resposta: Pelos Correios ou por formulário eletrônico, de acordo com as orientações que estão do edital.

**16-Ainda tenho dúvidas, onde eu posso esclarecer?**

Resposta: Você pode enviar um e-mail para o endereço:

[servico.assentamentos@cta.inra.gov.br](mailto:servico.assentamentos@cta.inra.gov.br) ou ainda ligar para o (41) 3360-6587.